



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO TRE-GO n. 133/2008

Acrescenta o inciso X ao artigo 6º da Resolução TRE-GO n. 113, de 14 de maio de 2007 – Regulamento Interno da Secretaria e Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

CERTIDÃO
CERTIFICADO de que a *Resolução* de nº *133/2008* foi publicada (a) em *17.04.08* no Diário da Justiça do Brasil, e (a) *17.04.08* no Diário da Justiça do Estado de Goiás, e deu fé.
Goiás, *17.04.08*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 96, I, b, da Constituição Federal, o artigo 30, II, da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e o artigo 13, inciso XI, da Resolução TRE-GO n 115/2007, de 2 de agosto de 2007 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o inciso X ao artigo 6º da Resolução TRE-GO n. 113/2007, de 14 de maio de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 6º *omissis*

(...)

X – elaborar, ao final de cada biênio de Juiz Membro ao qual pertence, relatório dos processos conclusos, encaminhando-o ao Juiz cujo biênio se encerra, ao seu sucessor ou substituto e à Secretaria Judiciária."

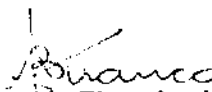
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2008.

Desembargador Vítor Barboza Lenza

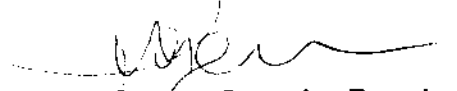
PRÉSIDENTE

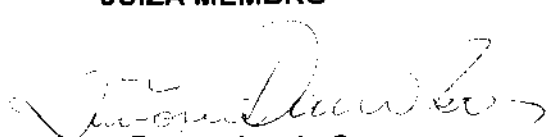
Resolução TRE-GO n. 133/2008

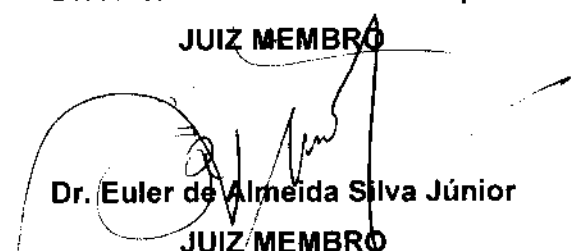

Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco
VICE-PRESIDENTA E CORREGEDORA


Dr. Antônio Heli de Oliveira
JUIZ MEMBRO


Dr. Alvaro Lara de Almeida
JUIZ MEMBRO


Dra. Maria das Graças Carneiro Requi
JUÍZA MEMBRO


Dr. Aírton Fernandes de Campos
JUIZ MEMBRO


Dr. Euler de Almeida Silva Júnior
JUIZ MEMBRO


Dr. Cláudio Drewes José de Siqueira
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL